



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1694	05/08/2024	A

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

GUILHERME GOMES
Presidente

EMENTA

Moção de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Emília Cândida de Lima Ramalho.

MOÇÃO Nº 104 /2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, **Moção de Profundo Pesar pelo falecimento da Sra. Emília Cândida de Lima Ramalho.**

Neste momento de dor e consternação, estendemos nossas sinceras condolências aos familiares enlutados. Reconhecemos que a partida da Sra. Emília deixará um vazio irreparável em seus corações, assim como na comunidade que o cercava.

“João 5.24 - Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida.”

Desejamos que a paz de Deus, que excede todo entendimento, console e fortaleça cada membro da família nessa hora difícil. Que a promessa de que aqueles que creem na palavra de Deus têm a vida eterna traga algum conforto em meio à tristeza e à saudade.

A Câmara Municipal de Mococa se solidariza com a família enlutada, compartilhando da dor que assola a todos. Registramos na ata dos trabalhos desta sessão legislativa a presente homenagem como uma forma de perpetuar a memória da Sra. Emília, cidadã que deixou um legado de bondade, caráter e virtude em nossa comunidade.

Que a família encontre forças para suportar esse momento difícil, tendo a certeza de que a Sra. Emília será lembrada com carinho e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Expressamos nossa mais profunda solidariedade e apoio aos familiares neste momento de luto, fazendo chegar até eles esta Moção.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob – Vereador /PSD